



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.274, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul para a cedência de dois estagiários.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Defensoria do Estado do Rio Grande do Sul para a cedência de 2 (dois) estagiários de nível superior cursando Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, fins de integração entre as demandas oriundas da Defensoria Pública, envolvendo medicamentos, internações e procedimentos especiais, evitando a propositura de ações judiciais que oneram os cofres públicos com o pagamento de ônus sucumbenciais, quando o Município pode fornecer de imediato, compreendendo celebração de termo de compromisso de estágio entre o Município, a instituição de ensino e o educando para exclusiva atuação junto à Defensoria Pública desta Comarca.

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0050.2698.33.9.0.39.00.00.00.00-186.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES